



MUNICÍPIO DE
**ANTÔNIO
CARLOS**



ESTADO DE SANTA CATARINA - MUNICÍPIO DE ANTÔNIO CARLOS

Praça Anchieta, 10, Centro - Fone/Fax: (48) 3272 8600 – 3272 8617

E-mail: licitacao@antoniocarlos.sc.gov.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 288/2022

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N. 03/2022

Resposta a recurso administrativo

A presente licitação tem por objeto, objeto da presente chamada pública é a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor rural, priorizando-se os alimentos orgânicos e/ou agroecológicos, para o atendimento da alimentação escolar das unidades de ensino do Município de Antônio Carlos/SC.

I – SÍNTESE.

No dia 12 de janeiro do presente ano, às 14h00min, ocorreu a abertura da sessão, sendo que foram protocolados os envelopes das seguintes famílias rurais e cooperativas: cooperativa de agricultores familiares santo monge coosmon; cooperativa sabor da terra -cosat; cooperativa dos agricultores familiares de rio fortuna e santa catarina cooperfamilia; cooperativa dos produtores familiares e pescadores artesanais da região dos lagos sul catarinense - cooperlagos; valquíria buss nack; alfredo besen; barbara rech buss; silvano petry.

Após a presidente informou aos presentes que irá suspender a sessão para análise documental, tendo em vista ter muitos envelopes, e que posterior todos os documentos estarão disponíveis para análise pelos representantes das empresas, sendo que todos os presentes compreenderam e aceitaram a suspensão.

[...]No momento da análise, foi verificado que dentro do envelope da cooperativa coosmon, estava documentação de outra cooperativa, esta cooperativa da agricultura orgânica e familiar recanto da natureza - coopafren, sendo desta forma cooperativa inabilitada, por haver erro formal na identificação dos envelopes, da mesma forma, ao abrir os envelopes da produtora barbara rech buss se verificou que a documentação apresentada neste envelope era o projeto de venda, não os documentos necessários para habilitação, tendo a produtora invertido as etiquetas dos envelopes, ficando assim inabilitada também por erro formal na identificação dos envelopes.

em relação aos outros participantes, estas cooperativa sabor da terra -cosat; cooperativa dos agricultores familiares de rio fortuna e santa catarina cooperfamilia; cooperativa dos produtores familiares e pescadores artesanais da região dos lagos sul catarinense - cooperlagos; valquíria buss back; alfredo besen; silvano petry, os mesmos apresentaram a documentação de habilitação conforme as exigências do edital, ficando habilitados para o presente certame. desta forma, abre-se prazo de 5 dias para que as participantes



MUNICÍPIO DE
**ANTÔNIO
CARLOS**



ESTADO DE SANTA CATARINA - MUNICÍPIO DE ANTÔNIO CARLOS

Praça Anchieta, 10, Centro - Fone/Fax: (48) 3272 8600 – 3272 8617

E-mail: licitacao@antoniocarlos.sc.gov.br

apresentem razões recursais, bem como para que se alguma das mesmas desejem vir analisar a documentação de habilitação, para que após possamos marcar a sessão de abertura do envelope de projeto de venda.

Após a análise, foi encaminhado e-mail a todos participantes, bem como a ata foi publicada no site oficial do município, bem como deu ciência a todos sobre o prazo de recurso.

No dia 25 de janeiro do presente ano, o representante da Coopafren protocolou as razões recursais, estando dentro do prazo estabelecido em edital, sendo assim analisada pela comissão.

No caso em questão, a empresa foi inabilitada por ter colado a etiqueta errada nos envelopes protocolados no dia da sessão, sendo este um erro formal.

A resolução 006/2020 do FNDE, EM SEU ARTIGO 26§ 4 versa “ § 4º Na ausência ou desconformidade de qualquer documento necessário à habilitação, ou de amostras a serem apresentadas conforme descrito no artigo 41, fica facultado à EEx a abertura de prazo para a regularização das desconformidades”.

Neste sentido, ao analisar a documentação contida no envelope de habilitação, percebeu que a mesma esta de acordo com as exigências do edital, e desta forma não há de se falar em inabilitação da empresa Coopafren, devido aos dispositivos jurídicos contidos na resolução 006/2022 do FNDE.

Por todo o exposto, sem mais nada a considerar, respeitando os princípios constitucionais do contraditório e ampla defesa, conheço do recurso apresentado pela cooperativa da agricultura orgânica e familiar recanto da natureza – coopafren , no mérito e dando provimento e HABILITANDO a mesma para o presente certame.

Com isso, fica marcado para dia 01 de fevereiro do presente ano, a abertura dos envelopes de projeto de venda, as 09 horas na sala de licitações municipal.

Ademias está municipalidade se põe e disposição para eventuais dúvidas.

Antônio Carlos, 30 de janeiro de 2023

Mirlene Manes
Presidente da Comissão de Licitações